



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º - Alteração/2025

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 1/2025- SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 1/2025-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE**, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “RESTAURANDO SORRISOS” QUE TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER A SAÚDE BUCAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, OFERECENDO ACESSO A CUIDADOS PREVENTIVOS E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE**, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 07.836.454/0001-46, com sede no SAUS Quadra 1, Lote 2, Bl N, Sala 601, Edifício Terra Brasilis – Asa Sul, Brasília–DF, CEP: 70.070-010, Telefone/Fax: (51) 3225-8546, E-mail: secretaria.executiva@ibsaude.org.br; presidencia@ibsaude.org.br, neste ato representado por **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º [00060-](#)

[00447669/2024-23](#), o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 1/-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do item 10, constante no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, referente à planilha dos procedimentos a serem desenvolvidos, conforme descrito a seguir:

### Onde se lê:

"A Contratação dos profissionais dos recursos humanos, se dará por meio de chamada pública no primeiro mês do projeto e os contratos serão elaborados na forma de MEI, por tempo determinado, e o pagamento se dará mediante a emissão de notas fiscais e relatório de atividades, o processo seletivo se faz necessário para a melhor execução do projeto, bem como, para cumprir o princípio da Transparência na execução de recursos públicos"

### Leia-se:

"A Contratação dos profissionais dos recursos humanos se dará por meio de chamada pública no primeiro mês do projeto e os contratos serão elaborados na forma de MEI. Caso haja impossibilidade desta forma de contratação, haverá a possibilidade de cotação de 3 (três) de empresas, com a descrição dos cargos em que possuem profissionais vinculados, para verificação de preços. Os contratos serão elaborados com o nome da empresa selecionada, por tempo determinado, e o pagamento se dará mediante a emissão de notas fiscais e relatório de atividades, o processo se faz necessário para a melhor execução do projeto, bem como, para cumprir o princípio da Transparência na execução de recursos públicos."

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/05/2025, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=170168570)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=170168570)  
verificador= **170168570** código CRC= **53FE8BEE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF